



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

LEI N°448/03, de 21 de outubro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para a Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Walter Luiz Alves", cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 05 - Educação

UNIDADE: 03 - Ensino Fundamental

12	Educação	
12301	Ensino Fundamental	
123610015	Ensino Fundamental	
1236100151.015000	Ampliação da Escola Municipal	
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	R\$ 75.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se o excesso de arrecadação para o presente exercício nos termos do artigo 43 § 3° da Lei 4320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

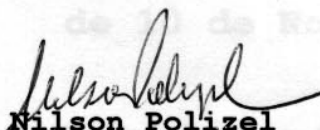
CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias, 21 de
outubro de 2003.


Nilson Polizel

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente